

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº 216

De 6/Fevereiro/1974

Altera dispositivos da Lei nº 186/73
de 22 de março de 1.973

O Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária e extraordinária de 4 (quatro) do corrente mês de fevereiro, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º Os artigos 1º e 3º da Lei nº 186/73, datada de 22 de março de 1973, ficam alterados com a seguinte redação:

Artigo 1º-O Município de Américo Brasiliense, concederá anualmente, bolsas de estudos, a estudantes de nível universitário, residentes no município, até o número de 15 (quinze) bolsas, no valor de cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) cada uma.

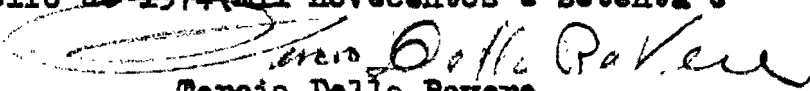
Artigo 3º- Os candidatos contemplados receberão a importância correspondente à bolsa, nas seguintes condições:

- (a)-20% (vinte por cento) do valor da bolsa por ocasião da matrícula do aluno e,
- (b) as demais parcelas em quotas partes mensais a partir do primeiro mês de aula, devendo o aluno apresentar na Secretaria da Prefeitura o atestado de frequência, correspondente ao mês vencido.

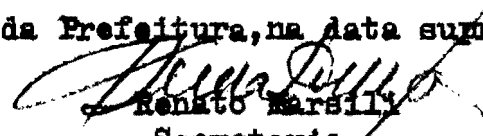
Artigo 2º:- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 1º e 3º da Lei nº 186/73 de 22 de Março 1973.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 6 (seis) dias do mês de fevereiro de 1974 (Mil novecentos e setenta e quatro).


Tercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra


Renato Marsili
Secretario

Registrada a fls 170 do livro numero 2 (dois mesma data